

LEI N.º 1.432, 20 DE OUTUBRO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto de Ruralminas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ(MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente à Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto de Ruralminas, auxílio financeiro e em até o valor de 22 UFPU (Unidade Fiscal Padrão de Unaí), destinados a manutenção de atendimento odontólogo à população do Povoado.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta de elemento consignado no orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º A entidade beneficiada obrigar-se-á a prestar contas dos recursos recebidos nos termos das normas legais de direito financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 20 de outubro de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal